



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil n.º 01631.000.333/2017

Aos 29 dias do mês de maio de 2017, às 15 horas, na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pelo Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN, e UNO ROBÓTICA, pessoa jurídica doravante denominada compromissária, CNPJ n.º 15.284.135/0001-01, representada neste ato pelo senhor LUCAS JOSUÉ VEDOVATTO, RG n.º 1097821472, residente em Porto Alegre, firmam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O compromissário concorda na exclusão da Cláusula 12ª de seu contrato padrão, inserido nestes autos (Evento n.º 13), redigida nos seguintes termos: "*O CLIENTE autoriza a utilização da imagem e/ou voz do aluno, "que vierem a ser veiculadas em qualquer meio de comunicação, decorrente da realização das atividades extracurriculares"*";

**Cláusula Segunda:** O compromissário concorda em não efetuar publicidade, sob qualquer modalidade, envolvendo consumidores, especialmente crianças e adolescentes, sem a anuência expressa e individualizada dos consumidores e/ou seus responsáveis;

**Cláusula Terceira:** O compromissário concorda no pagamento de uma multa no valor de R\$ 100,00, para o caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

descumprimento das cláusulas firmadas neste termo de ajustamento, por evento, limitada ao valor de R\$ 1.500,00;

**Cláusula Quarta:** O compromissário concorda em readequar todo seu material contratual e publicitário aos termos propostos, até o dia 05 de julho do corrente ano;

A celebração do compromisso de ajustamento não exclui as responsabilidades administrativa e criminal decorrentes do fato ou do ato investigado, sendo o caso.

Uma vez promovido seu arquivamento, o presente inquérito civil será remetido à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, e, diante da aceitação do compromissário, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,  
**Promotor de Justiça.**

  
LUCAS JOSUÉ VEDOVATTO,

**RG n.º 1097821472.**